

Table with 2 columns: Name and ID. Lists names such as Samara Perugini de Oliveira, Samira Jacsar Barreto, Samuel Henrique Lucas, Samuel Jeremias Malachoski Martins, Sanyia Yllyria Silva, Sandra Ap do Paixão Dalpino da Silva, Sandra Aparecida de Souza Marina, Sandra Aparecida Teodoro de Jesus, Sandra Cristina Melo Benzi, Sandra Cristina Sousa Silva, Sandra Gomes da Silva, Sandra Helena Maria de Azevedo, Sandra Lucia de Souza de Oliveira, Sandra Mônica Mesias, Sandra Regina Bevilacqua Sousa, Sandra Regina Dias da Silva, Sandra Regina Guirio Nascimento, Sandra Soares Bichara Dias, Sandrina Nascimento Rodrigues da Silva, Sandro Reginaldo Melo, Sandoval Ribeiro do Silva Sousa, Sara Beatriz Martins do Nascimento, Sara Daniela da Silva, Sarah Aparecida Freire Santana, Sarah Eduarda Cardoso, Sarah Joyce Alves de Oliveira Silva, Selma Bernardino dos Santos Carota, Selma Rodrigues da Costa, Sérgio Silva Oliveira, Sergio Wesley Alves Dias, Sheila Akimim Di Verano, Sheila Aparecida Fernandes de Souza, Sheila Cristina Renier, Shirley Aparecida Camargo Maciel, Silas Sousa Lopes, Silmaria Cristina Dias Guillen Lima, Silvana Araújo da Fonseca, Silvana Celestino, Silvana da Silva, Silvana Ferreira da Silva Arencio, Silvana Moreira Cirico Moura, Silvana Raquel dos Santos Ramos, Silvia Alves de Araújo Silva, Silvia Aparecida de Souza Leoni Resano, Silvia Aparecida Gonzalez Silva, Silvia Cristina Lopes da Silva, Silvia Dionizeli Moreira, Silvia Helena Dias, Silvia Helena Larça Inhamibucara, Silvia Helena Oliveira Garcia, Silvia Helena Scavozzi, Silvia Maria de Oliveira, Silvia Regina da Silva Santos, Silvio Cesar da Fonseca, Simone Aparecida Corato Picoli, Simone Araújo Nunes, Simone Carolina Piai Rocatelli, Simone Cristina Duarte de Souza, Simone Daniele Ferreira de Melo, Simone Del Lima Gusman Braghetto, Simone Dias de Almeida, Simone Giroto, Simone Madroneo Marcelino, Sirlandia Maria dos Santos Vieira, Sivia de Jesus Nogueira, Sônia Regina Silva, Solange Aparecida Moi, Solange Cristina G. Alcantara, Solange Regina Scavozzi, Solange Neves Pinheiro Oliveira, Solange Ferreira da Silva, Sônia Aparecida da Silva, Sônia Aparecida Marques Moreira, Sonia Franca Sousa Moraes, Sonia Maria Silva Assunção, Sonia Regina dos Reis do Espírito Santo, Sonia Regina Martins Eleante, Sonia Rosaquely Quirino, Soraya Tagadere Cosentino, Stefanie de Lourdes Espangher, Stefany Carolina, Stênio de Paula Pereira, Stéphane Esteves Fernandes, Stephanie Giovanna Oliveira Gobbo, Stephanie Rodrigues, Stephanie Ariane Santos de Oliveira, Stephany Viveiros Beltrão, Suelen Aparecida de Oliveira de Souza, Suelen Cristina de Oliveira Gouveia, Sueli Aparecida de Oliveira Tó, Sueli Bolsonaro Gomes, Sueli de Oliveira Dias do Carmo, Sueli Luiza da Matta, Sueli Mara do Nascimento Melo, Sueli Vieira Carraro, Suelen Fernandes de Oliveira, Suelen Luciane Milioni Cintra, Suelen Maria de Souza, Taisa Teixeira da Silva, Tainá Cristina Martins, Tainá Tiziana de Souza, Tainah Rosaria Brito dos Santos, Tais Franco, Tais Laine Nogueira, Tais Mariana Alves da Silva, Tainá Carolina Boviomini, Tainá Micheli Pereira de Andrade Marques, Tainara Ferreira Amaro Garcia, Tainara Belluci de Aguiar, Tainara Candido Pereira de Jesus, Tainara Paes Landim Delfino, Tainara Silva Beraldo, Tainara Amigolin Tainá Santos Prado, Tainara Soares Azevedo, Tainara Aparecida da Silva, Tainara de Lima Francisco, Tainara Maria Silva, Tarcizo Guedes da Silva, Tarciso José dos Santos, Tatiana Aguiar da Silva, Tatiana de Oliveira Ramos, Tatiana Isabel Mota de Oliveira, Tatiana Paula dos Santos, Tatiana Aparecida de Souza Lima, Tatiana Aparecida Marques, Tatiana Carolina Tava da Silva de Oliveira, Tatiana Caroline Soares da Silva Pádua, Tatiana de Almeida dos Santos Talarico, Tatiana Rosa de Souza, Tatiany Guilherme Fernandes de Oliveira, Taucana Bruno Ribeiro da Silva, Taucana Cristina Mendes, Taucana de Lima Martins, Taucana Caroline Bastos Machado, Taucana Magliá Ribeiro, Taysá Moreira do Nascimento

Table with 2 columns: Name and ID. Lists names such as Tayman Morais Perigo, Tereza Aparecida Aguiar Mandon, Thomaz Aparecido Cecilio, Thaina Barros Diniz Biancoli, Thais Amanda Letes, Thais Cocarelli Lorenzato, Thais Cristina da Silva, Thais Cristina Valadão Bonetti, Thais da Silva Vitoriano, Thais dos Santos Bernardes, Thais Helena Machado Roque, Thais Inacio Monteiro Rodrigues da Silva, Thais Pastorelli Alves Sanchez, Thais Roberta Marzili Dal Piccol Gualtheri, Thais Stabile de Oliveira, Thaise de Carvalho, Thiamires Aparecida Boriani Diniz, Thiamiris Rodrigues Caires, Thiarolly Rafaela Lima Candido, Thiatiane Felipe dos Santos, Thiziane Kizzi dos Santos, Thizy Mara dos Santos da Silva, Thyays Marques Ferreira da Silva Inoue, Thyays Rodrigues Félix, Thiago Costa Albuquerque Borborema, Thiago Gomes Andrade da Cunha, Thiago Luiz do Patrocinio, Tiago do Nascimento Batista, Uelder Pereira de Carvalho, Uliara dos Santos Pava Silva, Wagner Divino Ferreira, Wailail Luiza de Medeiros Coimbra, Valdemir José Veiga Junior, Valdemir Schiavoni, Valdeir Roberto da Silva Filho, Valdeirne Borges Calasene Olivio, Valdeirne Cezira Beneventi, Valdeirne Corina Bortomim, Valdeirne Dias da Silva, Valdomiro Fernandes Ruiz Junior, Valer Vitoria Olmas dos Santos, Valéria Andrade Silva Drossi, Valéria Aparecida Tassi, Valéria Cristina Mendes Souza, Valéria Cristina Moreno, Valéria Henrique Cavalcante Rodrigues, Valéria Macedo de Matos, Valéria Paula Silva, Valéria Vendras, Valmir de Munari, Valmiria da Piedade Oliveira da Silva, Valquínia de Gássia da Silva Santos, Valquínia Jacqueline Nocera Cattaneo, Valquíria Silva, Vanderléia Campos de Souza, Vanessa Antonieta do Jesus, Vanessa Aparecida de Jesus Costa Sergio Ferreira, Vanessa Aparecida dos Santos, Vanessa Aparecida Mastrogiacomini, Vanessa Balbazar do Prado, Vanessa Camila Martins, Vanessa Cardoso Biagi, Vanessa Cristina Santos Cezario, Vanessa da Silva Vaz, Vanessa de Oliveira Borges, Vanessa Duque de Lima, Vanessa Ferreira Cattaneo, Vanessa Guimarães da Silva, Vanessa Lopes Kistio, Vanessa Oliveira de Marchi Stoff, Vanessa Pinatti Roberto, Vanessa Santana Lima, Vanessa Sebastiana da Fonseca Furnini, Vanessa Tinoco, Vania da Silva Oliveira, Vânia Gobi Rangeli Fernandes, Vanisa Helena Coracini da Silva, Vanisa Helena Gomes Lima, Vanisa Machado, Vanisa Paula Adorni Carvalho de Oliveira, Vanisa Pereira Pena Marques, Vanisa Rita Bronze Cano, Vaniele Gonçalves Lopes, Vanisa Aparecida Lima Oliveira, Vera Lucia dos Santos, Vera Lucia Martello de Abreu, Vera Lucia Silva Nunes, Vera Lúcia do Espírito Santo, Vera Marta Guidetti Marchionni, Vera Marizinha da Silva, Vinícius Geovany Paulista, Vinícius Gonzaga, Vinícius Thiago Miranda Mendes, Virginia de Mello Capretz, Virginia Portes, Vitor Constantino Teixeira, Vitoria Boer de Souza, Vitoria Carolina Guimarães, Vitoria Cristina Martins Rosa, Vitoria Meluzzi Innocente, Vitoria Ribeiro de Souza, Vivian Cantiliani Bisco Borges, Vivian Elaine Bertolotti Brandão, Viviane Aparecida Agostinho Brayn, Viviane Aparecida dos Santos, Viviane Barbosa dos Santos, Viviane Carvalho, Viviane Cristina Santos Cezario Cattaneo, Viviane da Silva, Viviane de Souza Silva, Waldemar de Oliveira Dias Junior, Waldemar José Veiga Neto, Wanderson Danilo de Souza Moraes, Washington Luis Costa Ferreira, Wellington Jonathan da Silva, Wellington Sousa de Oliveira, Wendell Di Blessey Negri, Wenderston Antonio Gonçalves Barbosa, Wenzuska Medeiros Silva, Wilfer Gomes de Medeiros Paternostro, William de Lima Pereira, William de Souza dos Santos, William Vicente Donizete de Lima, Wilson Carlos Matias Lopes, Wilson Luiz de Carvalho Pereira, Yrisa Cristina Meira

Table with 2 columns: Name and ID. Lists names such as Yara Furtado Monteiro, Yasmim Reis do Monteiro, Yda Comin, Zaine Maria Barcelos Muniz, Zenaida dos Santos, Zilda das Graças Miquelino, DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS, Comunicado, O Dirigente Regional de Ensino comunica que ficam convocados, nos termos do artigo 75, inciso IV do Decreto 57.141, de 18-07-2011, e de acordo com a resolução SE 61/2012 alterada pela resolução SE 104/2012, os profissionais para capacitação, Orientação Técnica para análise procedimentos referente a demandas do Centro de Recursos Humanos, Objeto: emissão de Certidão de tempo de Contribuição para homologação à São Paulo Previdência (SPPREV), Durante o período de 16/11 e 17-11-2017, 21/11 a 24-11-2017, das 8horas as 17horas, Local: E.E. Olga Curly, Rua Alexandre Fleming s/nº - Bairro Aparecida, Com a participação de funcionários das Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, Azevedo Junior - Sonia Maria Sampaio de Souza - RG 8.406.719, E.E. Emilio Justo - Marco Antonio Bussolo - RG 3.493.777, E.E. Jardim Vista Linda - Elza Cristina Franca dos Santos Plaza - RG 43.759.228-5, E.E. Julio Conceição - Elizete da Silva - RG 33.433.731, E.E. Maria Helena D. Caetano - Roberto Aparecido de Oliveira - RG 9.995.465, E.E. Olga Curly - Camilla de Paula Matos Maeshiro - RG 26.625.048, E.E. Parque dos Sonhos 9A - Claudineia Maria Miranda - RG 28.014.768, E.E. Praia de Boracéia - Adriana de Souza Moura - RG 32.767.308, E.E. Primo Ferreira - Roseni Pereira Ferreira da Silva - RG 15.950.556, E.E. Raquel de Castro Ferreira - Aparecida dos Santos - RG 15.742.001, E.E. Ricardo Sampaio C. Judoca - Elisete Costa Santos - RG 23.113.631, E.E. Vila Harmonia - Elizangela da Silva - RG 33.433.732, E.E. Zenon Cleantes de Moura - Tatyane dos Santos Alves - RG 32.996.206, E.E. Lincoln Feliciano - Aline Cristina Santos - RG 34.448.742, E.E. Neves Prado Monteiro - Rosiane Alessandra dos Santos Silveira - RG 17.282.918-1, E.E. João Otávio dos Santos - Selma de Fatima Teixeira - RG 19.379.532-2, E.E. Suetonio Bittencourt - Rosana Aparecida de Campos - RG 13.883.655-3, DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO COMUNICA QUE FICAM CONVOCADOS NOS TERMOS DO REGIME DE COLABORAÇÃO, conforme Resolução SE, de 5-6-2014 - 34 - São Paulo, 124 (105), para a "Ação Saberes Indígenas na Escola", uma das ações do Programa Nacional dos Territórios Educativos (DOL, 31-10-2013, sec.1, pg. 44 - Portaria 1.061, DE 30-10-2013) do Ministério da Educação MEC, os professores indigenas: Cristine Matias de Lima (Takua) RG: 34.050.828-0, Edson Rosa Evaristo RG: 41.080.584-1, Juliana para a da Silva RG: 48.596.271-8, Leonardo Edileno Wera Tupa Macena RG: 48.651.764-0, Valdeir Fernandes dos Santos Oliveira RG: 37.987.250-X, Lucimara Wareduj Samuel dos Santos RG: 7.199.103, Dias: 14-11-2017 e 15-11-2017, Horário: das 8h às 17h, Local: Escola Estadual Indígena Guarani Gwrya Pepo - Endereço: Estrada João Lang, 153 - Barragem, São Paulo - SP, DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Convocados, Ficam convocados nos termos da Resolução SE 72, de 22-12-2010, os professores abaixo relacionados para participarem de sessão de atribuição de vagas em nível de Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade: Data: 16-11-2017, Horário: 13h30, Local: EE Professora Genevova P V Vitta, Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 1697 - São Joaquim da Barra-SP, PROFESSORES CATEGORIA OFA - LEI 500 - F, Nome, Nome Gonçalves da Silva, RG, 12.848.304, PROFESSORES CATEGORIA O, Nome, Casa Aparecida Bonato Silva, RG, 42.386.805, Eris Regina Barbosa Silva, RG, 17.978.194, Ana Paula Tassinari, RG, 46.353.138, Lúcia Fernando Souza de Medeiros, RG, 40.353.827, Pollyana Baradas Camilo de Oliveira, RG, 42.674.652, Rafael Francisco Dias, RG, 44.542.746, Artur de Castro T. Ramos 40.064.667, Cláudio Antonio Barreto de Matos 21.965.033, Soliani Luciene Avila 16.652.646, Priscila Af. Rodrigues Rossetti 42.027.721, Olinda Aparecida Gonçalves de Alcino 53.990.311, Sueli Aparecida Costa 12.978.840, Gabriela Peres Marques Crosato 27.428.351, Leandro Putinato Pereira de Oliveira 30.324.878, Elviana Nogueira da Silva Pereira 28.123.015, Eloisa Maria Avila de Carvalho 8.492.411, Rafael Francisco Dias 44.542.746, Kamila Lopes Vicente 40.809.341, DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE, Comunicado, Um Dirigente Regional de Ensino da Região de São Roque comunica aos candidatos inscritos e classificados pela RE SE 82/2013, que haverá uma sessão de atribuição para responder por cargo vago de Diretor de Escola, na seguinte Unidade Escolar: EE BAIRRO VERAVA, no município de Ibiúna, Local: Diretoria de Ensino da Região de São Roque, Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque, Dia: 17-11-2017 (Sexta - feira), Horário: 9h, Observação: Os interessados deverão apresentar Termo de Anúncia e se for o caso, acúmulo de cargos, DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA, Convocações, A direção da E.E. PROFESSORA FERNANDA DE CAMARGO PIRES convoca NATÁLIA FENHALVER SOARES, RG 47.230.350, PEB-I-CTD, Categoria O, a comparecer na Sede desta Unidade Escolar - Rua Força Pública, s/nº - Vila Barão - Sorocaba - SP, no prazo de 3 dias, para assinar a extinção contratual de 11-10-2017, A direção da E.E. HUMBERTO DE CAMPOS convoca SIMONE CRISTINA MONN, RG 20.239.858, PEB-II-CTD, Categoria O, a comparecer na Sede desta Unidade Escolar à Rua Salvador Stefanelli, s/nº - Jardim Zulmira - Sorocaba - SP, no prazo de 3 dias, para assinar a extinção contratual de 11-10-2017, A direção da E.E. PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE CAMARGO FLEURY convoca SILVIA DE FATIMA LOPES CARDOSO DA SILVA, RG 11.048.343, PEB-II-CTD, Categoria O, a comparecer na Sede desta Unidade Escolar - Rua Salvador Stefanelli, s/nº - Jardim Guadaluja - Sorocaba - SP, no prazo de 3 dias, para assinar a extinção contratual de 11-10-2017, A direção da E.E. PROFESSORA SARAH SALVESTRO convoca MARIA CÉLIA BAPTISTA ROCHA, RG. 6.703.000, PEB-I-CTD, Categoria O, a comparecer na Sede desta Unidade Escolar à Rua José Martinez Peres, 701 - Parque Vitória Régia - Sorocaba - SP, no prazo de 3 dias, para assinar a extinção contratual de 11-10-2017, Comunicado, O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SE 82/2013, COMUNICA aos inscritos nesta Diretoria de Ensino, que a sessão de atribuição de cargo vago de DIRETOR DE ESCOLA será: Sessão de atribuição de cargo vago de Diretor de Escola, Dia: 16-11-2017 (quinta feira), Horário: 08h, Local: Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba, Rua Manoel Gomes dos Santos 454 - Jardim Pagliato - Sorocaba, Relação de Vagas: 01, Diretor de Escola: 01 cargo vago -- EE Francisco Coccaro Observação: 1- Não haverá atribuição por procuração; 2- Apresentar na atribuição, termo de anúncia do superior imediato; 3- Aqueles que acumulam deverão comparecer munidos de declaração de horário assinado pelo superior imediato; 4- Se for readaptado trazer autorização do CAAS, DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ, Retificação do D.O. de 8-11-2017, No Edital 007/2017 - Abertura de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Organização Escolar, Onde se lê: A prova será aplicada na data provável de 03-12-2017, Leia-se: A prova será aplicada na data provável de 10-12-2017, DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ, Convocação, A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Tupá Convoca os Docentes Categoria "F" Abaixo Identificados a Comparecerem à Sessão de Atribuição de Classes e Aulas no Dia 16-11-2017, na Sede da Diretoria de Ensino Situada à Praça da Bandeira, 900 Centro - Tupá, Conforme Disposto nos Termos do 6º Do Art. 27 Da Resolução SE 72, de 2016, As 14H30, Excetuar-se Desta Convocação os Docentes Que Estejam Afastados em Licença Saúde, Readaptados Ou com a Carga Horária de Opção Atendida, Categoria "F"

Table with 4 columns: RG, NOME, DISCIPLINA CARGA HORARIA, DE OPÇÃO. Lists names and their corresponding subjects and hours, such as Amélia de Campos Favarin, Class, 24, Silvia Cristina Antonio, Class, 24, Solange Cristina Marazi Cavalcante, Class, 24, Maria Aparecida da Silva, Class, 24, Sueli Lopes Matosinha, Class, 24, Aurea Lucia Batista dos Santos, Class, 24, Suzana Rodrigues de Toledo Alares, Class, 24, Dulce Guizelli Cabrerá Batista, Class, 24, Carmen Aparecida Garcia Marim, Class, 24, Zenilda Garcia Lopes Simao, Class, 24, Luiza Ruivo Gasparine Guimarães, Class, 24, Maria Analia Fernandes Botelho, Class, 24, Aparecida Fatima Ramos Chagas, Class, 24, Cleusa Quiteria de Souza, Class, 24, Valdeirne Cardoso Vaini de Oliveira, Class, 24, Maria Aparecida Capelli, Class, 24, Silvia Cristina Guadaluja, Class, 24, Guiomar Ferreira de Souza Wivan, Class, 24, Angéla Pereira de Araújo, Class, 24, Patrícia Maria Mendes de Azevedo, Class, 24, Rosângela Manchoi Prado, Class, 24, Angéla Aparecida Ratti Dal Poz, Class, 24, Glórcia de Souza Onkassa, Class, 24, Gláucia Fraga Barreto, Class, 24, Lucila de Jesus Aguiar Magalhães Silva, Class, 24, Silvana Santos Nunes, Class, 24, Olene Rodrigues Borborema Rocha, Class, 24, Mayra Rodrigues Rombi, Class, 24, Rosângela Teixeira Neves, Class, 24, Cláudia Aparecida Lopes, Class, 24, Rosângela Aparecida Santos, Class, 24, Eleni Aparecida Cattaneo, Class, 24, Arte, Cleonice Ferraz do Nascimento, Art, 02, Maria Joazele Barreto, Art, 02, Maria Aparecida Fernandes Redigioni Sanches, Per. Ing, Art, 02, Claudete Moreira Clemente, Per. Ing, Art, 02, Maria Aparecida Soares dos Reis Gomes, Per. Ing, Art, 02, Sandra Regina Garcia de Lima, Edt, Art, 02, Marilisa Peloso Masi Stocco, Art, 02, Erica Montezani, Cb, Briz, Art, 02, Fomantoni, Per. Ing, Art, 02, Alessandra de Palma Sanches, Art, 02, Lucimara Regina Costa, Art, 02, Maria Neves Correa Santos, Per. Esp, Ing, Art, 02, Educação Física, Jose Eduardo dos Santos, Edt, 32, Ione de Souza Santos Brites, Edt, 32, Delcio Cortez, Edt, 32, Paulo Eduardo Avellino Matias, Edt, 32, Paulo Cesar Massei, Edt, 32, Maria Inês Costa, Edt, 32, Maurício Isaga Castro, Edt, 32, Jose Roberto Rodrigues Conessa, Edt, 19, Leila Moural Jorge Pires, Edt, Cb, Fis, Mat, Qui, 32, Jose Augusto Lopes, Edt, 32, Nelson Francisco de Oliveira, Edt, 32, Cleonilde Passianoto, Edt, 32, Solange Pellini Januario, Edt, 32, Regina Lucia Pinheiro Bueno Cestari, Edt, 32, Domingos Gimenes Neto, Edt, 32, Paulo Cesar Sá, Edt, 32, Cláudnei Mendes, Edt, 32, Sonia Mara Bustillo Bocchi, Edt, 32



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAUBATÉ

Edital Nº 007/2017 - Abertura de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2017

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região Taubaté, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 07 de setembro de 2017, retificado no Diário Oficial de 07 de outubro de 2017, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos**, a ser realizado **em nível Regional**, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem, em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A Comissão Especial responsável pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se constituída pela Portaria s/nº, de 02/05/2017, publicada em DOE 03/05/2017.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
- 2 - Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, de acordo com a Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.
- 3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da **Classificação Final**, no Diário Oficial do Estado.
- 4 - Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, **na data do exercício**, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:
 - a - ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
 - b - ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c - estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - e - ter concluído Ensino Médio;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAUBATÉ**

- f - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g - ter sido aprovado no processo seletivo;
- h - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- i - conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada ocasião do exercício.

3 - A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibilitará o exercício do candidato.

III – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais).
2. A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contratados, caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.
3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região - XXXX, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas à execução de ações envolvendo a secretaria escolar, bem como o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será realizada, no período de **08 até 22/11/2017** na sede da Diretoria de Ensino – Região Taubaté, Praça oito de maio, 28, centro, Taubaté, no horário das **9:00 às 16:00**, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

OBS: Modelo da ficha de **inscrição** e **declaração** se encontram no site da Diretoria de Ensino – Região de Taubaté (<https://detaubate.educacao.sp.gov.br>).

1. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado.
2. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, **obrigatoriamente**, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAUBATÉ**

3. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, deste Edital.
4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
5. Ao realizar a inscrição, o candidato poderá optar por 1 (um) Município vinculado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.
6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nestas Instruções Especiais, às quais não poderá alegar desconhecimento.

VI – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.
2. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.
3. Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591/2013.
4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - 4.1. No laudo médico, de que trata este item deverão constar:
 - a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
 - b) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
 - c) deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.
 - 4.2. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
 - 4.3. O laudo médico não será devolvido.
 - 4.4. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

VII - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAUBATÉ**

2. Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2.1 Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função, deverá o candidato apresentar o documento de identidade, de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3. O estrangeiro que:

3.1 Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2 Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

3.3 Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VIII - PROVA

1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.

2. A prova será aplicada na data provável de **03/12/2017**, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.

3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova, após transcorridos o tempo de 50% da realização da prova.

5. Somente será admitido ao local da prova, o candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação abaixo descritos, em via original, com foto:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAUBATÉ**

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

8. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

9. Não serão computadas questões não respondidas, assim como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para prova em outro local que não seja o determinado no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) fizer uso de boné ou de chapéu;
- m) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

IX– DA AVALIAÇÃO DA PROVA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, valendo 01 ponto cada questão.
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota da prova.
3. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAUBATÉ**

X - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.
2. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.
3. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, **durante o período de inscrições**, o tempo de serviço na área administrativa, em **unidade escolar**:

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Tempo de experiência na área administrativa, <u>em unidade escolar</u> , voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Edital.	Certidão Pública e/ ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada.	1,00 (por ano completo)	10,00

4. O tempo de serviço será considerado até **31 de agosto de 2017**;
5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante;
6. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação Final será apurada com base nos pontos atribuídos à prova e ao título apresentado.
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;
 - 2.1. Mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - 2.2. Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - 2.3. Maior nota na Prova de Matemática;
 - 2.4. Maior número de acertos nas questões da disciplina: Conhecimentos Específicos;
 - 2.5. Maior nota na prova de informática;
 - 2.6. Maior tempo de experiência profissional na área Administrativa em unidade escolar;
 - 2.7. Encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes).
 - 2.8. Horário de nascimento
3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino – Região de Taubaté, por município:
 - 3.1. a 1ª classificação (Lista Geral e Especial), dos candidatos aprovados, após a avaliação do Título (tempo de experiência na área administrativa em unidade escolar);
 - 3.2. a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAUBATÉ

3.3. a Classificação Final, em nível município/Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Especial (portadores de deficiência).

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- a) às questões da prova e gabarito;
- b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos.

2. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.

3. A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino - Região Taubaté, e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

5. Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

7. A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino – Região Taubaté.

XIV- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados **nominalmente**, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, **5 (cinco) dias da data da escolha de vagas**.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município.

3.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar n° 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinqüagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade do processo seletivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAUBATÉ**

3.2. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "3".

4. Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, e site da Diretoria de Ensino as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (<https://detaubate.educacao.sp.gov.br>)

2. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

3. O candidato que não comparecer ou desistir da escolha, terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.

3.1. Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, **não tenha assinado contrato** para o exercício da função.

4. O prazo máximo de contratação é de 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

4.1. O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/ 2009.

5. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.

XVI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos,
- Sinônimos e Antônimos,
- Sentido próprio e figurado das palavras,
- Ortografia Oficial,
- Acentuação Gráfica,
- Crase,
- Pontuação,
- Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
- Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,
- Concordância: nominal e verbal,
- Regência: nominal e verbal,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAUBATÉ**

- Conjugação de verbos,
- Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

2- MATEMÁTICA

- Operação com números inteiros, fracionários e decimais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três simples,
- Razão e proporção,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Noções de estatística,
- Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,
- Raciocínio Lógico,
- Resolução de situações: problema.

3- CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
- Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),
- Navegação Internet: pesquisa WEB, sites,
- Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

Taubaté, 07 de novembro de 2017.

Suely Nunes da Silva
Diretor II – CRH – TAU

Maria Lúcia Fuzatto Fazanaro
Supervisor de Ensino

De acordo:

Irani Auxiliadora Alves da Silva
Dirigente Regional de Ensino

PCI Concursos